

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### **COORDENACAO-GERAL DO CAFE**

Termo de Execução Descentralizada nº 2/2021 / 2021, 11 de maio de 2021

# 1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTITICATIVA)

### Título:

Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café, do Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café.

### Objeto:

A Capacitação de Técnicos e Produtores do Setor Cafeeiro consiste no desenvolvimento de atividades e ações previstas nos projetos de pesquisa e de transferência de tecnologia do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - PNP&D/Café, especificamente nos respectivos Planos de Ação dos projetos, coordenados pela Embrapa Café, por meio de ações de Transferências de Tecnologia, consoante ao Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café.

A execução das atividades de transferência de tecnologia no âmbito Consórcio Pesquisa Café tem como objetivo promover a adoção de tecnologias pelo setor produtivo e divulgar resultados de pesquisa por meio de eventos técnico-científicos, tais como palestras, dias-decampo, Simpósios, cursos e capacitações, além de realizar prospecção de demandas, habilitação de unidades demonstrativas, treinamentos e orientações a técnicos multiplicadores, avaliação de tecnologias e outras, para potencializar o processo de inovação no setor cafeeiro.

Assim, este Termo visa à liberação do "Limite de Movimentação e Empenho" e respectivo repasse financeiro na ordem de R\$ 395.204,00 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais) relativo ao limite aprovado e disponibilizado, para custeio e investimento, no Orçamento da UO – 22906 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, conforme a Lei 14.144, de 22 de abril de 2021, publicado no DOU de 23/04/2021, Programa 1031 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0002 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café.

## Justificativa:

A modernização da cafeicultura brasileira vem se realizando de forma gradual e contínua, principalmente a partir das últimas duas décadas, com o advento do Consórcio Pesquisa Café em 1997.

Referido Consórcio, além promover a geração e transferência de tecnologias, tem investido fortemente na capacitação de técnicos e produtores do agronegócio café para possibilitar a adoção de práticas agrícolas recomendadas pelas instituições de ensino e pesquisa transmitidas aos cafeicultores pelos técnicos da extensão rural.

Para enfrentar o desafio da incorporação dessas novas tecnologias é necessário traçar estratégias de capacitação de técnicos e produtores do agronegócio café, mediante a identificação de variáveis que potencialmente influenciam e, muitas vezes, determinam a adoção dessas práticas agrícolas modernas, as quais são materializadas nos Planos de Ação dos Projetos de pesquisa executados no âmbito do Consórcio Pesquisa Café a cada ano.

Como decorrência desses investimentos realizados na pesquisa e na transferência de tecnologias do Consórcio Pesquisa Café e, em complemento, na capacitação de técnicos e produtores do agronegócio café, a evolução da evolução da cafeicultura desde a criação do Consórcio é bastante positiva e expressiva.

Nesse contexto, a Capacitação de Técnicos e Produtores do Setor Cafeeiro consiste no desenvolvimento de atividades e ações previstas nos projetos de pesquisa e de transferência de tecnologia do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - PNP&D/Café, especificamente nos respectivos Planos de Ação dos projetos, coordenados pela Embrapa Café, por meio de ações de Transferências de Tecnologia.

A execução das atividades de transferência de tecnologia no âmbito Consórcio Pesquisa Café tem como objetivo promover a adoção de tecnologias pelo setor produtivo e divulgar resultados de pesquisa por meio de eventos técnico-científicos, tais como palestras, dias-de campo, Simpósios, cursos e capacitações, além de realizar prospecção de demandas, habilitação de unidades demonstrativas, treinamentos e orientações a técnicos multiplicadores de tecnologias e outras, para potencializar o processo de inovação no setor cafeeiro.

# 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

UG / Gestão Repassadora: 130137 - Gestão 0001			
Órgão/Entidade	CNPJ		
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ	00.396.895/0068-32		

Ministério da Agricultura, Pecuária	a e Ab	astecimento - MAPA			
Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco	D, 5° a	ndar			
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70043-900	DDD/Telefone (061) 3218-2505	Esfera de Atuação Federal	
Nome do Responsável CÉSAR HANNA HALUM			CPF 085.840.601-	20	
CI/Órgão Expedidor 888.402 - SSP/TO		Cargo / Função Secretário de Política Agrícola		Matrícula SIAPE 3.195.680	
Órgão/Entidade Executora Embrapa Café Endereço Parque Estação Biológica - PqEB s/n, final da Av. W3 Norte -			CNPJ 00.348.003/0147-66 - Edifício Sede		
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70770-901	DDD/Telefone (061) 3448-4010	Esfera de Atuação Federal	
Nome do Responsável Antônio Fernando Guerra				CPF 281.449.296-91	
CI/Órgão Expedidor 268.166 SSP/ES	_	go quisador A ção Chefe-Geral		Matrícula 220.812	

# 3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO: (META/ETAPA/FASE)

Meta Etapa	2000	***********	Duração(*)				
	Especificação	Unidade	Qtde.	Início	Término		
1		Capacitação de Técnicosc e Produtores do Agronegócio do Café					
	1.1	Eventos Técnico-Científicos (palestras, dias-de- campo, Simpósios, cursos e capacitações)	Atividade	1	mai/21	jul/22	

OBS:(\*) O periodo de execução das Metas/Etapas, está em conformidade ao estabelecido na Chamada nº 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café, aprovada pelo CDPC e o "Plano Plurianual (PPA – 2020-2023)", previsto na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. O cumprimento do Cronograma Físico acima está condicionado à prorrogação do presente Termo de Execução Descentralizada até o mês de dezembro de 2021.

# 4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Programa:** 1031 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

**Ação Orçamentária:** 20Y8 — Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café.

#### 5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

Natureza das Despesas	Descrição Font		Valor
3330.41	Transf. a Estados, Municípios e DF	180	395.204,00
	Total		395.204,00

### 6. DISPONIBILIZAÇÃO:

O desembolso dos recursos ficará condicionado à disponibilização de limite de movimentação e empenho a ser definido posteriormente.

### 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Mês Liberação	Valor	
1	Maio/2021	79.467,00	
2	Junho/2021	315.737,00	
Total		395.204,00	

<sup>\*</sup>O desembolso da segunda parcela ficará condicionada à disponibilização de limite de movimentação e empenho

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/NATUREZA DE DESPESA:

ND	Descrição	FT	1ª Parcela Maio/21	2ª Parcela Junho/21
3330.41	Transf. a Estados, Municípios e DF	180	79.467,00	315.737,00
	Total Geral		79.467,00	315.737,00

### 9. OBRIGAÇÕES ENTRE PARTES:

### DO ÓRGÃO REPASSADOR:

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
  - Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
  - Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

### DO BENEFICIÁRIO:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário não empenhado e o saldo financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo.
- Em atendimento ao disposto no art. 167, X da CF/88 e no Art. 25, III da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a não os utilizar para a contratação de pessoa física que seja servidor público da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

# 10. LEGISLAÇÃO:

O presente termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações.

### 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor. A titulo informativo, a entidade beneficiária, Embrapa Café, deverá encaminhar à Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório informando a execução orçamentária e financeira dos recursos na forma da descentralização.

# 11. VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até 31/07/2022, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

# 12. ASSINATURAS:

César Hanna Halum Secretário de Política Agrícola Antonio Fernando Guerra Chefe-Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 12/05/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **CESAR HANNA HALUM**, **Secretário de Política Agrícola**, em 12/05/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 15118550 e o código CRC CF4E9C97.

**Referência:** Processo nº 21000.030589/2021-83 SEI nº 15118550